

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ/MF N° 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 9ª Reunião do Conselho Fiscal da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e do Estatuto Social, de 14 de junho de 2019.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **25** (vinte e cinco) de **novembro** de **2019**, às **17** (dezesete) **horas**, na sede social, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA: 2.1** Conhecer a Proposta de Orçamento Anual de 2020, da Celg GT; **2.2** Opinar sobre a Proposta de Orçamento Anual de 2020 da Celg GT, em atendimento à Lei nº 6.404/1976 (Art. 163, Inciso III) e às disposições estatutárias (Art. 45, Inciso VI); e **2.3** Outros assuntos.
3. **PRESENÇA:** Presentes os Conselheiros Fiscais Adriano da Rocha Lima, Marco Túlio Werneck Martins, David Aires Leste, Marcio Cesar Pereira, e Peterson Gomes Caparrosa Silva; bem como Eduardo de Mesquita Lima, Gerente do Departamento de Planejamento, Orçamento e Parcerias da Celg GT, e Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Companhia Celg de Participações - Celgpar.
4. **AUSÊNCIA:** Não houve ausências.
5. **MESA:** Presidente - Adriano da Rocha Lima e Secretário – Eduardo José dos Santos.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação dos membros do Conselho Fiscal presentes, e, conseqüentemente, verificado o atendimento ao quorum de instalação desta Reunião do Conselho Fiscal, nos termos do *caput*, do Art. 26, do Estatuto Social, o Presidente do Conselho Fiscal, Adriano da Rocha Lima, na Presidência da Mesa, declarou aberto este evento societário e, imediatamente, designou Eduardo José dos Santos para ocupar a Secretaria da Mesa, observada a concordância de todos os Conselheiros Fiscais. Adriano da Rocha Lima, ainda, relatou que os membros da Diretoria da Celg GT, caso seja necessário, estariam à disposição no sentido de prestar esclarecimentos adicionais sobre os assuntos a serem discutidos. O Presidente da Mesa, também, informou que essas matérias foram examinadas na 88ª Reunião de Diretoria da Celg GT, ocorrida em 21.11.2019, resultando na manifestação de concordância pela Diretoria da Celg GT na remessa dos assuntos para apreciação no âmbito do Conselho Fiscal. Sucessivamente, no **Item 2.1**, Adriano da Rocha Lima concedeu a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, que demonstrou a conveniência da retificação da redação do Item 2.1, da Ordem do Dia, observada a concordância dos membros do Conselho Fiscal, prevalecendo a seguinte expressão: "*2.1 Conhecer a Proposta de Orçamento Para o Exercício de 2020 e a Proposta de Orçamento, com Efeitos no Exercício de 2021 e Anos Seguintes*". O Contador-Geral, em seguida, justificou o pedido, salientando que os documentos relativos às duas proposições foram transmitidos, em 25.11.2019, entretanto, a segunda proposta da pauta das matérias da referida convocação não foi discriminada. Continuamente, o Presidente da Mesa requisitou a presença de Eduardo de Mesquita Lima, Gerente do Departamento de Planejamento, Orçamento e Parcerias, que, imediatamente, relatou a Proposta de Orçamento Para o Exercício de 2020, expressa em reais, e, imediatamente, demonstrou o Orçamento de Fontes, identificado pelo título "Receitas", no valor de R\$ 514.981.304,52 (quinhentos e quatorze milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), subdividido em contas e subcontas orçamentárias, observada a reprodução das 3 (três) contas principais: **I.** Receitas Operacionais: R\$ 246.324.513,80 (duzentos e quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos). Acerca das Receitas Operacionais, foram apresentados comentários que tratam-se de receitas vinculadas aos Contratos de Concessão, e que os respectivos investimentos a eles vinculados são compatíveis aos termos contratuais, estabelecendo-se como elementos que retroalimentam as respectivas Receitas; **II.** Receitas Não Operacionais: R\$ 128.656.790,72 mil (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos); e **III.** Projeção do Saldo do Fluxo de Caixa (31.12.2019): R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais). Sequencialmente, Eduardo de Mesquita Lima, objetivando permitir a continuidade da exposição da Proposta de Orçamento Para o Exercício de 2020, demonstrou o Orçamento de Usos, expresso em reais, identificado pelo título "Dispêndios", no valor de R\$ 514.981.304,52 (quinhentos e quatorze milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), subdividido em contas e subcontas orçamentárias, verificada a discriminação de 4 (quatro) contas principais: **I.** Dispêndios Operacionais:

R\$ 203.978.554,16 (duzentos e três milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos); **II.** Dispêndios de Investimentos: R\$ 137.147.467,56 mil (cento e trinta e sete milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **III.** Contingências: R\$ 10.198.927,71 (dez milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos); e **IV.** Novos Investimentos: R\$ 163.656.355,10 (Cento e sessenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Seguidamente, o Gerente do Departamento de Planejamento, Orçamento e Parcerias detalhou a Proposta de Orçamento, com Efeitos no Exercício de 2021 e Anos Seguintes, expresso em moeda corrente, representada exclusivamente pelo título "Dispêndios", no valor de R\$ 156.603.953,24 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), subdividido em contas e subcontas orçamentárias, constatada a reprodução das 2 (duas) contas principais: **I.** Dispêndios Operacionais: R\$ 5.044.480,15 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos); e **II.** Dispêndios de Investimentos: R\$ 151.559.473,10 (cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos). Posteriormente, os membros do Conselho Fiscal discutiram minuciosamente a Proposta de Orçamento Para o Exercício de 2020 e a Proposta de Orçamento, com Efeitos no Exercício de 2021 e Anos Seguintes, em conjunto denominadas "Propostas Orçamentárias", observada a recepção de esclarecimentos adicionais, e, sucessivamente, fundamentado nos exames, nas informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celg GT, os Conselheiros Fiscais ratificaram concordância com os termos das Propostas Orçamentárias. Prosseguindo, no **Item 2.2**, o Presidente do Conselho Fiscal novamente requisitou a intervenção do Secretário Mesa, Eduardo José dos Santos, que informou sobre a necessidade de correção do texto do Item 2.2, da Ordem do Dia, acompanhada da apresentação de justificativa em convergência com a manifestada no Item 2.1, verificada a concordância dos membros do Conselho Fiscal, que, conseqüentemente, resultou na validação do seguinte termo: "2.2 Opinar sobre Proposta de Orçamento Para o Exercício de 2020 e Proposta de Orçamento, com Efeitos no Exercício de 2021 e Anos Seguintes, em atendimento à Lei nº 6.404/1976 (Art. 163, Inciso III) e às disposições estatutárias (Art. 45, Inciso VI)". Sequencialmente, os Conselheiros Fiscais, tendo em vista a exposição presente no Item 2.1, da Ordem do Dia, emitiram e formalizaram Parecer, opinando favoravelmente pelo encaminhamento das Propostas Orçamentárias, para apreciação e deliberação na Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte redação: **"CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT CNPJ/MF Nº 07.779.299/0001-73 NIRE 52300010276 COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO PARECER DO CONSELHO FISCAL** Examinamos os atos da Proposta de Orçamento Para o Exercício de 2020 ("Proposta Orçamentária 2020") e da Proposta de Orçamento, com Efeitos no Exercício de 2021 e Anos Seguintes ("Proposta Orçamentária 2021 e Anos Seguintes"), em conjunto denominadas "Propostas Orçamentárias". Constatamos que a deliberação das Propostas Orçamentárias atende aos dispositivos do Inciso III, do Art. 163, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976. Salientamos que essa avaliação foi, também, fundamentada nas disposições presentes no Inciso VI, do Art. 45, e Inciso VI, do § 2º, do Art. 7º, do Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, de 14.06.2019. As Propostas Orçamentárias foram focos de elaboração e consolidação pela área competente e, sucessivamente, foram examinadas na 88ª Reunião de Diretoria, de 21 de novembro de 2019, resultando na ratificação de concordância com os respectivos termos. Destacamos que a avaliação das Propostas Orçamentárias, observadas as exigências legais e estatutárias, requereu atenção especial ao Orçamento de Fontes ("Receitas") e, principalmente, ao Orçamento de Usos ("Dispêndios"). Identificamos na Proposta Orçamentária 2020, especificamente na tabela Usos e Fontes, que os Dispêndios alcançam o valor de R\$ 514.981.304,52 (quinhentos e quatorze milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). As Receitas também alcançam essa mesma importância, entretanto, complementada com a Projeção do Saldo Em Caixa, na posição de 31.12.2019, no valor de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais). A Proposta Orçamentária 2021 e Anos Seguintes apresenta apenas os Dispêndios, no valor de R\$ 156.603.953,24 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), constatada a ausência de previsão de Receitas. Os Dispêndios, em 2020, estão divididos em Dispêndios Operacionais, Dispêndios de Investimentos, Contingências e Novos Investimentos, equivalentes a 39,61% (trinta e nove inteiros e sessenta e um centésimo por cento), 26,63% (vinte e seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento), 1,98% (um inteiro e noventa e oito centésimos por cento) e 31,78% (trinta e um inteiros e oito centésimos por cento) respectivamente, da soma dessas quatro subcontas. Consideramos cumpridos os requisitos formais, após análise das Propostas Orçamentárias e explicações recebidas da administração, segundo disposições legais e estatutárias, restando apenas a deliberação no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária. Assim, opinamos favoravelmente, fundamentado nos exames discriminados nos parágrafos anteriores, que a Proposta Orçamentária 2020 e a Proposta Orçamentária 2021 e Anos Seguintes estão em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. Goiânia, 25 de novembro de 2019. Adriano da Rocha Lima Presidente do Conselho Fiscal Marco Túlio Werneck Martins Conselheiro Fiscal David Aires Leste Conselheiro Fiscal Marcio Cesar Pereira Conselheiro Fiscal Petersonn Gomes Caparrosa Silva Conselheiro Fiscal". Ainda, no âmbito do Item 2.2, os Conselheiros Fiscais, ainda, deliberaram pela extração da redação do Parecer do Conselho Fiscal, objetivando a emissão de via avulsa, facilitando a circulação, divulgação e funcionalidade, em 2 (duas) vias originais, verificada a confirmação de texto idêntico ao transcrito nesta ata; e, ainda, determinaram a formalização dessas vias pelos membros do Conselho Fiscal presentes, mediante aposição de assinatura no campo próprio, sendo 1 (uma) via original

destinada à promoção de registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, na condição de documento acessório à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Celg GT, objeto de aprovação das Propostas Orçamentárias, em convergência com disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e com os dispositivos presentes no Manual de Registro Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, mediante Instrução Normativa DREI nº 38, de 02.03.2017, publicada no Diário Oficial da União, em 03.03.2017, e retificada em 06.03.2017, observada a protocolização do pedido de registro e arquivamento da ata da Assembleia Geral Extraordinária e do Parecer do Conselho fiscal, de 25.11.2019, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a hipótese de responsabilização prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, publicada no Diário Oficial da União, em 11.01.2002; precedida da preservação do espaço de 5 (cinco) centímetros, na margem inferior (rodapé) da página do Parecer do Conselho Fiscal, de 25.11.2019, na modalidade avulsa, determinada pela redação do § 1º, do Art. 5º, da Resolução Plenária nº 01, de 07.02.2017, constituindo-se a referida resolução em Atos do Vocalato aprovados na Junta Comercial do Estado de Goiás, segundo atribuições conferidas no Art. 21, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996; encontrando-se a Resolução Plenária nº 01, de 07.02.2017, foco da disposição relativa aos procedimentos de registro e arquivamento digital de atos mercantis, alocada no portal dessa entidade de Registros Mercantis, no campo "Orientações e Modelos", a partir do *link* "Atos Decisórios", e, sequencialmente, nos *link's* "Atos do Vocalato", e "Resoluções". E, finalizando, no **Item 2.3**, da Ordem do Dia, identificado sob o título "Outros Assuntos", o Presidente do Conselho Fiscal, Adriano da Rocha Lima, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros Fiscais: Adriano da Rocha Lima, Marco Túlio Werneck Martins, David Aires Leste, Marcio Cesar Pereira e Petersonn Gomes Caparrosa Silva, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Adriano da Rocha Lima
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário